



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 013/2022

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA,
CANDIDATO(S) APROVADO(S) EM
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE CLASSE - EDUCAÇÃO
INFANTIL".**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **3667/2014 e alterações**, candidato aprovado e classificado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 016/2021 de 13 DE JULHO DE 2021, tendo em vista memorando nº 310/2021, da Secretaria Municipal da Educação e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **AUXILIAR DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1º	57833709462-5	JULIANE KUHN HOPPE
2º	57833685713-0	JOSIELE PADILHA SILVA JAROSEZWSKI
3º	57833708597-0	FRANTHESCO SANTOS GRIZZA
4º	57833685898-2	VITÓRIA APARECIDA DALSOTTO
5º	57833665233-9	ANA CAROLINA FAGUNDES TOLEDO
6º	57833674065-8	PRISCILA DA SILVA GOMES
7º	57833679317-0	SABRINA DA SILVA CORRÊA

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 02, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí. (conforme modelo anexo);
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

- f) Comprovante de Inscrição no CPF;
- g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Cópia do certificado de dispensa e incorporação (homem);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo em 15 (quinze) dias, conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14 e entrar em exercício em 05 (cinco) dias, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o TERMO DE DESISTÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 04 DE
JANEIRO DE 2022.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARINE TATIANE RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO